



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 5.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

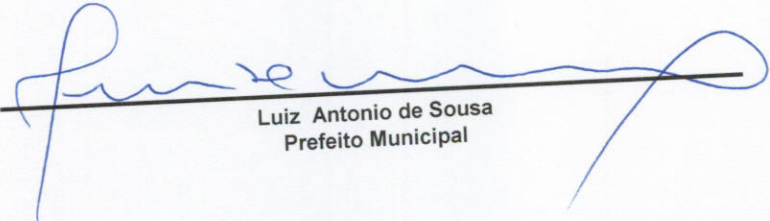
02.05.02.15.452.0021.2051	PRESERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	5.000,00
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00235	5.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		<hr/> 5.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2076	ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO	5.000,00
3.3.9.0.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00380	5.000,00
Fonte: 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica		<hr/> 5.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 16 de Agosto de 2019


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal